ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/2019
04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a efetivação correspondente ao mês de dezembro/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

PROGRESSÃO VERTICAL - DEZEMBRO/2019

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE NIVEL/ATUAL	CLASSE NÍVEL A ELEVAR
5300	Natália Ribeiro dos Santos	Professor(a) de educação Física – Vila Garça Branca	02/12/2016	B-01	B-02
5302	Mariana Carvalho Araújo	Fiscal de Vigilância Ambiental	23/12/2016	A-01	A-03
5303	Ricardo Moreira de Oliveira	Contador	23/12/2016	A-01	A-03
5304	Yalles Moraes da Silva	Fiscal de Tributos	30/12/2016	A-01	A-03
5321	Tatiane Coelho Antunes	Assistente Social	30/12/2016	A-01	A-03
5322	Edson Carpena Bertinetti	Técnico em Radiologia	30/12/2019	A-01	A-03
5323	Fabiana Ferreira de Souza Oliveira	Assistente Social	30/12/2016	A-01	A-03

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.